

LEI MUNICIPAL Nº 1216/2018

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PARA O EXERCÍCIO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1216/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

***Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do
Município de Quatro Irmãos – RS Para o
Exercício de 2019 e dá Outras Providências.***

ADILSON DE VALLE, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, e nos artigos 78, 79 e 80, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, para a elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal de Quatro Irmãos – RS, do Exercício de 2019, as Diretrizes de que trata esta Lei e as Metas e Prioridades, constantes do Anexo I.

§ 1º Poderão ser executados Programas não previsto no Anexo I a esta Lei, desde que sejam financiados com recursos de outras esferas de Governo, ou que, se custeados com recursos próprios, se tornem prioritários, desde que obedecida a Legislação vigente.

§ 2º De acordo com o § 1º, do Artigo 4º, da Lei Complementar Federal 101/2000, é estabelecido o **Anexo de Metas Fiscais – Anexo II**, compreendendo:

- I** – Metas Anuais.
- II** – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior.
- III** – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.
- IV** – Evolução do Patrimônio Líquido.
- V** – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos.
- VI** – Estimativa e compensação da renúncia de receita.
- VII** – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º Integra ainda a presente Lei:

Anexo III – Riscos Fiscais.

Art. 2º A partir das necessidades de manutenção e custeio e das Metas e Prioridades constantes do Anexo I a esta Lei, será elaborada a proposta orçamentária para o Exercício de 2019, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros, de que trata o Artigo seguinte, atendendo:

§ 1º Os serviços e ações existentes têm prioridade sobre os de expansão.

§ 2º As despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Serviço da Dívida estão numa hierarquia superior de atendimento, em relação às demais despesas.

§ 3º Os Investimentos em fase de execução, a manutenção do Patrimônio Público, os serviços e ações em andamento têm preferência sobre os novos projetos.

Art. 3º A Receita para o Exercício de 2019, estimada provisoriamente em 15.691.064,26 (quinze milhões, seiscentos e noventa e um mil, sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), obedecerá à seguinte destinação:

a) Para a Reserva de Contingência, o percentual de, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

b) Atendimento dos serviços em execução e de toda a ação governamental, no valor suficiente para atender a despesa de seu regular funcionamento.

c) para a realização de programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da Comunidade, no valor suficiente para sua execução.

d) Investimentos, até o saldo restante dos recursos estimados, ou oriundos de financiamentos, de outras esferas de Governo, de Entidades Nacionais ou Internacionais, ou de parcerias com a Comunidade.

Art. 4º Os Projetos e Atividades constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º As receitas e as despesas da LOA serão classificadas e demonstradas segundo a Legislação em vigor.

§ 1º Os recursos vinculados serão utilizados única e exclusivamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em Exercício diverso daquele em que aconteceu a Receita.

§ 2º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atende o equilíbrio financeiro, os Poderes promoverão, nos 30 dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 3º Para efeitos da Limitação de Empenho, serão reduzidas despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens a seguir relacionados, dependendo das necessidades do momento, e até que retorne o equilíbrio entre a Receita e a Despesa:

a) Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas, pelo Prefeito, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;

b) Redução das despesas de manutenção em geral;

c) Limitação de outras despesas, cujas Solicitações – deverão ser autorizadas, pelo Prefeito ou servidor por ele designado;

d) Suspensão de autorização para novos investimentos;

e) Redução de ocupantes de Cargos em Comissão.

§ 4º O disposto no Parágrafo anterior não se aplica a valores vinculados ou com destinação específica.

§ 5º Para os efeitos do § 3º, do Art. 16 da Lei Complementar Federal 101/2000, considera-se irrelevante a despesa de caráter não continuado no valor de até R\$1.000,00 (mil reais), realizada para execução de serviços ou na manutenção de Órgãos Municipais.

§ 6º Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará resumidamente, em relatório específico, a execução orçamentária e sua repercussão sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 6º Na elaboração da Proposta da LOA para 2019, as receitas e as despesas serão projetadas a preços de setembro/outubro de 2018, com as alterações decorrentes das modificações da legislação tributária e da inflação estimada para o período.

Parágrafo único. Os Órgãos de Governo projetarão suas despesas considerando as alterações de preços no Exercício, as variações médias para o período e o aumento ou as reduções dos custos e dos serviços.

Art. 7º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:

I – a consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;

II – a adequação da Legislação Tributária Municipal às modificações da Legislação Federal;

III – revisão de índices e de alíquotas já existentes para correção de tributos, tarifas, multas ou criação de novos índices e alíquotas;

IV – da Revisão da Planta de Valores Venais;

V – da Revisão ou criação de Taxas de Prestação de Serviços ou pelo Exercício do Poder de Polícia Administrativo de Competência Municipal;

VI – as isenções e incentivos fiscais virão acompanhados de estimativa de impacto financeiro, demonstrando às medidas compensatórias, quando for o caso, devendo ser considerada a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 8º Fica mantida a Legislação Municipal vigente que concede isenções, anistias fiscais ou remissões de dívidas.

Art. 9º O Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA conterá autorizações para:

I – abertura de créditos suplementares, em qualquer época do Exercício;

II – realização de Operações de Crédito, com destinação específica e vinculadas a Projetos, nos termos da Legislação em vigor;

III – realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 10. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo e com Entidades particulares, para o desenvolvimento de programas prioritários

em áreas, tais como: Educação, Saúde, Geração de Emprego e Renda, Cultura, Assistência Social, Ações Comunitárias, Habitação, Agricultura, Infraestrutura, Segurança, com ou sem ônus para o Município.

Art. 11. As transferências de recursos ou a concessão de auxílios e benefícios a entidades privadas e a pessoas atenderão às exigências do Plano de Auxílios do Município e da Legislação competente.

Parágrafo Único. Os prazos para prestação de contas das subvenções ou auxílios, de que trata este Artigo, serão fixados pelo Poder Executivo, não ultrapassando os 60 dias do encerramento do Exercício em que foram concedidos, excetuando-se o estabelecido em Legislação específica.

Art. 12. É autorizada a cooperação financeira, material e humana para com Órgãos do Governo Federal e Estadual que prestem serviços considerados essenciais à comunidade local.

Art. 13. O Poder Executivo e o Poder Legislativo ficam autorizados a:

I – promover a criação de cargos, alterarem a estrutura de carreira e o quadro de servidores, promoverem ajustes em funções e atribuições funcionais, mediante autorização legislativa;

II – prover cargos e funções vagos, nos termos da legislação pertinente;

III – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa.

Art. 14. A criação de cargos, a alteração da estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título e o aumento de remuneração serão acompanhados de impacto orçamentário-financeiro e só poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções das despesas com pessoal até o final do Exercício e os acréscimos decorrentes.

Art. 15. As despesas com pessoal, elencadas no Artigo 18 da Lei Complementar Federal 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no Artigo 20, Inciso III, letras “a” e “b”.

Art. 16. É considerado objetivo da Administração Municipal a execução de programas visando:

I – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;

II – Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

III – racionalizar os recursos materiais e humanos, visando reduzir os custos e aumentar a produtividade, a eficiência e a eficácia no atendimento dos serviços municipais.

Art. 17. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 dias antes do prazo final da elaboração da Proposta Orçamentária Anual para 2019, as estimativas da receita, inclusive da Receita Corrente Líquida.

Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do custo aluno/ano da educação infantil e ensino fundamental se houver, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano com merenda escolar, do custo da destinação final da tonelada de lixo, do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas no final do exercício.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Irmãos – RS, 03 de outubro de 2018.

ADILSON DE VALLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
na data supra

Ademar Nadal
Secretário Municipal de Administração

Município de Quatro Irmãos - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2016	2017	2018	2019	2020	2021
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	6,29%	3,92%	3,58%	4,07%	4,02%	3,94%
VARIAÇÃO DO PIB	-3,60%	0,53%	2,43%	3,01%	2,68%	2,64%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	-1,68%	-2,76%	-2,31%	-2,25%	-2,44%	-2,33%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	-7,75%	9,12%	-6,70%	-1,78%	0,21%	-2,76%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	-24,02%	31,77%	-19,16%	-3,80%	2,94%	-6,67%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	14,50%	-6,49%	4,44%	4,15%	0,70%	3,10%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	10,50%	8,51%	3,87%	7,63%	6,67%	6,06%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	10,00%	7,00%	2,95%	5,00%	5,00%	5,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	10,00%	7,00%	2,95%	5,00%	5,00%	5,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	17,78%	-4,26%	15,50%	9,67%	6,97%	10,71%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	13,75%	10,18%	6,50%	7,31%	8,09%	8,08%
Taxa de Câmbio	3,35	3,29	3,46	3,43	3,50	3,55

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

Município de Quatro Irmãos - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

Valores em R\$ 1,00

Valores em R\$ 1,00								
CONTAS	CONTAS	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	CONSOLIDADAS ANUAIS	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	12.613.206,19	14.228.019,59	14.791.684,29	16.045.443,95	17.696.899,41	18.849.378,50	20.263.832,97
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	533.136,79	419.400,64	571.311,28	496.208,44	536.861,33	574.847,35	557.621,54
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	85.652,83	129.762,30	151.435,66	170.949,48	163.029,05	174.564,29	169.333,31
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	1.635,16	1.456,10	2.109,00	3.755,11	2.611,47	2.796,25	2.712,46
1.1.1.0.00.0.0.0.0.00.00	Demais Impostos	377.919,39	253.362,92	392.917,86	279.583,63	334.511,11	358.179,69	347.446,52
1.1.2.0.00.0.0.0.0.00.00	Taxas	20.577,21	26.860,76	24.848,76	41.920,22	33.671,13	36.053,56	34.973,18
1.1.3.0.00.0.0.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	47.352,20	7.958,56	-	-	3.038,57	3.253,56	3.156,07
1.2.0.0.00.0.0.0.0.00.00	Contribuições	43.876,91	54.523,83	61.368,93	62.700,69	69.104,27	73.808,71	78.742,10
1.2.1.0.00.0.0.0.0.00.00	Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.04.0.0.0.0.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.06.0.0.0.0.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.0.0.00.00	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.0.0.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.0.00.0.0.0.0.00.00	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.876,91	54.523,83	61.368,93	62.700,69	69.104,27	73.808,71	78.742,10
1.3.0.0.00.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial	83.518,92	60.215,43	78.769,75	32.327,78	66.882,27	71.435,44	76.210,20
1.3.1.0.00.0.0.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.0.00.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários	80.218,92	59.551,35	75.169,75	27.527,78	63.449,41	67.768,88	72.298,56
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	40.780,47	32.312,21	25.270,38	12.301,22	27.483,66	29.354,67	31.316,74
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	39.438,45	27.239,14	49.899,37	15.226,56	35.965,75	38.414,20	40.981,82
1.3.2.1.00.4.0.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.5.0.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.00.0.0.0.0.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.300,00	664,08	3.600,00	4.800,00	3.432,86	3.666,56	3.911,64
1.3.6.0.00.0.0.0.0.00.00	Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
1.4.0.0.00.0.0.0.0.00.00	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.00.0.0.0.0.00.00	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.0.0.00.00	Receita de Serviços	170.196,12	140.384,46	113.849,23	180.594,91	168.030,30	179.469,36	191.465,12
1.6.4.0.01.1.0.00.00 + 1.6.4.0.03.1.0.00.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.0.0.00.00	Demais Serviços	170.196,12	140.384,46	113.849,23	180.594,91	168.030,30	179.469,36	191.465,12
1.7.0.0.00.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes	11.694.782,75	13.488.304,49	13.857.521,59	15.229.739,23	16.773.733,11	17.864.221,53	19.270.825,43
1.7.1.0.00.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.552.872,58	8.851.238,98	8.670.722,98	9.577.014,51	10.575.400,55	11.070.731,23	11.831.520,75
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.353.304,62	7.262.618,22	6.918.993,96	7.713.547,27	8.579.630,24	8.987.120,74	9.630.626,39
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	278.588,45	302.399,20	307.589,82	352.855,80	376.675,74	394.566,00	422.818,15
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	75.194,32	233.469,86	317.350,91	321.239,56	340.146,89	356.302,20	381.814,54
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	113.452,12	104.953,97	131.674,96	143.000,00	148.109,04	155.143,49	166.252,25
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	112.481,86	116.427,23	120.501,79	150.376,71	151.267,03	158.451,47	169.797,08
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	332.776,84	427.111,92	490.209,86	500.416,59	532.372,75	553.774,14	575.592,84
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	123.919,11	218.953,34	216.036,39	173.210,06	229.807,30	239.045,55	248.463,95
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	124.668,22	125.921,15	120.966,74	197.943,51	166.271,40	172.955,51	179.769,96
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	21.875,40	20.270,04	24.364,44	24.425,01	26.995,09	28.277,22	30.301,96

1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	16.611,64	39.114,05	23.034,11	-	24.125,07	25.094,90	26.083,64
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.299.725,57	3.734.994,02	4.219.052,21	4.636.027,03	5.068.601,66	5.610.102,70	6.171.182,86
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.038.980,80	3.404.682,12	3.934.283,50	4.099.110,94	4.620.749,69	5.127.118,60	5.651.924,12
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	102.632,76	115.092,24	109.952,95	180.188,13	163.036,17	180.902,63	199.419,60
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	58.638,10	42.512,68	59.412,61	63.152,14	66.459,93	73.743,00	81.291,24
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.891,12	10.735,91	14.955,97	17.494,42	17.362,23	19.264,89	21.236,82
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	35.284,79	73.949,42	19.783,44	145.847,33	89.142,83	92.726,38	96.379,80
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	60.298,00	88.021,65	80.652,05	130.066,29	111.786,16	116.279,96	120.861,39
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	11,69	167,78	64,65	67,25	69,90
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	842.184,60	902.071,49	967.746,40	1.016.697,69	1.129.730,91	1.183.387,60	1.268.121,82
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	87.694,70	65.190,74	108.863,51	43.872,91	82.288,12	85.596,11	88.968,59
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.034,78	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.899,47	38.503,49	11.020,78	43.872,91	35.161,28	36.574,77	38.015,81
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.899,47	38.503,49	11.020,78	43.872,91	35.161,28	36.574,77	38.015,81
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	9.760,45	26.687,25	97.842,73	-	47.126,84	49.021,34	50.952,78
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	9.760,45	26.687,25	97.842,73	-	47.126,84	49.021,34	50.952,78
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.874.223,30	1.012.994,19	274.620,19	603.538,47	739.850,76	787.142,06	836.605,50
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	850.000,00	-	-	-	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	106.410,00	86.700,00	142.150,00	31.391,00	98.769,30	102.739,82	106.787,77
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	106.410,00	86.700,00	142.150,00	31.391,00	98.769,30	102.739,82	106.787,77
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	891.697,77	863.860,11	122.925,00	569.142,00	629.517,89	672.373,81	717.315,38
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	891.697,77	863.860,11	122.925,00	569.142,00	611.120,19	652.723,64	696.351,79
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	45.000,00	-	-	18.397,71	19.650,17	20.963,59
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	26.115,53	17.434,08	9.545,19	3.005,47	11.563,57	12.028,43	12.502,35
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	26.115,53	17.434,08	9.545,19	3.005,47	11.563,57	12.028,43	12.502,35
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Deduções da Receita	- 1.948.497,61	- 2.191.629,40	- 2.253.676,92	- 2.479.845,09	- 2.745.685,92	- 2.936.143,56	- 3.178.657,42
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	-	-	-	(35.160,39)	-	13.141,68	13.659,46
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções para o FUNDEB	-1.938.483,65	-2.178.131,88	(2.235.736,48)	(2.444.684,70)	(2.720.996,03)	(2.910.461,14)	(3.151.963,11)
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	-9.688,54	-13.497,52	(17.940,44)	-	12.056,09	12.540,74	13.034,85
9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-325,42	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	12.538.931,88	13.049.384,38	12.812.627,56	14.169.137,32	15.691.064,26	16.700.377,00	17.921.781,06
--------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Município de Quatro Irmãos - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

Valores em R\$ 1,00

	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	PAGA 2015	PAGA 2016	PAGA 2017	PAGA(Estim) 2018	PROJETADO 2019	PROJETADO 2020	PROJETADO 2021
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.421.122,01	11.005.489,29	12.117.208,66	12.363.624,06	13.447.878,40	14.207.230,49	14.838.343,82
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.691.343,81	6.522.968,19	7.055.344,73	7.353.214,55	8.073.163,66	8.602.597,44	9.169.722,21
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretos	5.297.209,46	6.070.006,85	6.563.163,16	6.824.970,68	7.505.190,54	7.997.376,94	8.524.602,65
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	394.134,35	452.961,34	492.181,57	528.243,88	567.973,12	605.220,50	645.119,56
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S					-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.263,81	60.477,71	39.592,78	23.025,69	48.525,91	52.451,65	56.689,75
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	72.263,81	60.477,71	39.592,78	23.025,69	48.525,91	52.451,65	56.689,75
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.657.514,39	4.422.043,39	5.022.271,15	4.987.383,82	5.326.188,84	5.552.181,40	5.611.931,87
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	4.574.859,15	4.369.141,02	4.933.672,77	4.916.493,29	5.248.049,53	5.470.726,61	5.529.600,49
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	82.655,24	52.902,37	88.598,38	70.890,53	78.139,30	81.454,79	82.331,37
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	628.127,02	755.663,67	739.882,36	853.726,48	943.882,38	1.031.924,54	1.158.194,83
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	432.733,28	521.294,34	522.291,16	634.634,27	690.889,70	768.761,56	884.663,22
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	424.833,30	520.204,34	513.452,11	625.707,27	683.277,59	760.291,46	874.916,14
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	7.899,98	1.090,00	8.839,05	8.927,00	7.612,11	8.470,09	9.747,08
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	195.393,74	234.369,33	217.591,20	219.092,21	252.992,68	263.162,98	273.531,61
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	195.393,74	234.369,33	217.591,20	219.092,21	252.992,68	263.162,98	273.531,61
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
9.9.99.99.99.99.01	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA					1.299.303,47	1.461.221,97	1.925.242,40
9.9.99.99.99.99.02	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA					-	-	-
	TOTAL DAS DESPESAS	11.049.249,03	11.761.152,96	12.857.091,02	13.217.350,54	15.691.064,26	16.700.377,00	17.921.781,06

Município de Quatro Irmãos - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
Estimativas para a Receita Corrente Líquida

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 12/2017, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	14.791.684,29	16.045.443,95	17.696.899,41	18.849.378,50	20.263.832,97
II - DEDUÇÕES	2.407.221,58	2.654.549,68	2.911.326,44	3.113.504,09	3.350.703,19
I R R F s/Rendimentos do Trabalho	153.544,66	174.704,59	165.640,52	177.360,54	172.045,77
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Corrente	2.253.676,92	2.479.845,09	2.745.685,92	2.936.143,56	3.178.657,42
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	1.267.990,08	1.427.987,01	1.591.265,12	1.727.073,53	1.883.841,29
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)	13.652.452,79	14.818.881,28	16.376.838,10	17.462.947,94	18.796.971,08

Município de Quatro Irmãos - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019
Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2018 a 2021

PODER EXECUTIVO			
	2019	2020	2021
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	8.843.492,57	9.429.991,89	10.150.364,38
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	8.401.317,94	8.958.492,29	9.642.846,16
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	7.959.143,32	8.486.992,70	9.135.327,94
PODER LEGISLATIVO			
	2019	2020	2021
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	982.610,29	1.047.776,88	1.127.818,26
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	933.479,77	995.388,03	1.071.427,35
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	884.349,26	942.999,19	1.015.036,44

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de Quatro Irmãos - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
TABELA 03 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	493.381,71	276.881,71	55.790,51	275.351,31	202.674,51	177.938,78
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	493.381,71	276.881,71	55.790,51	275.351,31	202.674,51	177.938,78
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	1.463.619,19	976.706,40	1.220.162,80	1.220.162,80	1.139.010,66	1.193.112,08
Disponibilidade da Caixa Bruta	1.275.694,19	911.706,40	1.093.700,30	1.093.700,30	1.033.035,66	1.073.478,75
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	187.925,00	65.000,00	126.462,50	126.462,50	105.975,00	119.633,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(970.237,48)	(699.824,69)	(1.164.372,29)	(944.811,49)	(936.336,15)	(1.015.173,31)

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	60.477,71	39.592,78	23.025,69	48.525,91	52.451,65	56.689,75
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	234.369,33	217.591,20	219.092,21	252.992,68	263.162,98	273.531,61

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de Quatro Irmãos - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	12.036.390,19	12.538.007,37	13.565.598,85	14.951.213,49	15.913.234,94	17.085.175,55
(-) Aplicações Financeiras em Geral	59.551,35	75.169,75	27.527,78	63.449,41	67.768,88	72.298,56
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	11.976.838,84	12.462.837,62	13.538.071,08	14.887.764,09	15.845.466,07	17.012.877,00
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	1.012.994,19	274.620,19	603.538,47	739.850,76	787.142,06	836.605,50
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	17.434,08	9.545,19	3.005,47	11.563,57	12.028,43	12.502,35
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	995.560,11	265.075,00	600.533,00	728.287,19	775.113,63	824.103,15
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	12.972.398,95	12.727.912,62	14.138.604,08	15.616.051,28	16.620.579,70	17.836.980,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	11.005.489,29	12.117.208,66	12.363.624,06	13.447.878,40	14.207.230,49	14.838.343,82
(-) Juros e Encargos da Dívida	60.477,71	39.592,78	23.025,69	48.525,91	52.451,65	56.689,75
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	10.945.011,58	12.077.615,88	12.340.598,37	13.399.352,49	14.154.778,84	14.781.654,08
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	755.663,67	739.882,36	853.726,48	943.882,38	1.031.924,54	1.158.194,83
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado						
(-) Aquisição de Títulos de Crédito						
(-) Amortização da Dívida	234.369,33	217.591,20	219.092,21	252.992,68	263.162,98	273.531,61
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	521.294,34	522.291,16	634.634,27	690.889,70	768.761,56	884.663,22
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V)	11.466.305,92	12.599.907,04	12.975.232,64	14.090.242,20	14.923.540,40	15.666.317,30

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)	1.506.093,03	128.005,58	1.163.371,43	1.525.809,08	1.697.039,30	2.170.662,85
---	---------------------	-------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss -Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos ee Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	74.038,94	84.714,94	30.533,25	67.708,00	65.919,12	59.141,51

4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	2.945,35	-	-	1.053,55	379,59	516,31
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	76.984	84.715	30.533	68.762	66.299	59.658

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária – Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	60.520,85	39.592,78	23.025,69	44.046,93	38.431,55	38.009,64
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-

3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	60.521	39.593	23.026	44.047	38.432	38.010

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX))	1.522.556,47	173.127,74	1.170.878,99	1.550.523,70	1.724.906,46	2.192.311,04
--	---------------------	-------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Município de Quatro Irmãos - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	PIB	% RCL
			(a /	(a /RCL)			(b /	(B /RCL)			PIB)	(b /RCL)
			x 100	x 100			x 100	x 100			x 100	x 100
Receita Total	15.691.064,26	15.077.413,53	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.02.01 da 8ª Edição do MDF	95,81%	16.700.377,00	15.427.084,96	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.02.01 da 8ª Edição do MDF	95,63%	17.921.781,06	15.927.809,43	Item 02.01.02.01 da 8ª Edição do MDF	95,34%
Receitas Primárias (I)	15.616.051,28	15.005.334,18		95,35%	16.620.579,70	15.353.371,66		95,18%	17.836.980,15	15.852.443,44		94,89%
Despesa Total	14.391.760,78	13.828.923,59		87,88%	15.239.155,03	14.077.271,39		87,27%	15.996.538,65	14.216.768,88		85,10%
Despesas Primárias (II)	14.090.242,20	13.539.196,89		86,04%	14.923.540,40	13.785.720,26		85,46%	15.666.317,30	13.923.287,85		83,34%
Resultado Primário (I – II)	1.525.809,08	1.466.137,29		9,32%	1.697.039,30	1.567.651,40		9,72%	2.170.662,85	1.929.155,59		11,55%
Resultado Nominal	1.550.523,70	1.489.885,37		9,47%	1.724.906,46	1.593.393,88		9,88%	2.192.311,04	1.948.395,21		11,66%
Dívida Pública Consolidada	275.351,31	264.582,79		1,68%	202.674,51	187.221,93		1,16%	177.938,78	158.141,37		0,95%
Dívida Consolidada Líquida	- 944.811,49	- 907.861,52		-5,77%	- 936.336,15	- 864.946,78		-5,36%	- 1.015.173,31	- 902.225,45		-5,40%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;

2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

4 – o resultado nominal calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os juros ativos e passivos, representado a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de Quatro Irmãos - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	12.520.744,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.02.01 da 8ª edição do MDF	91,71%	12.812.627,56	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.02.01 da 8ª edição do MDF	93,85%	291.883,56	2,33%
Receita Primárias (I)	12.409.737,00		90,90%	12.595.307,81		92,26%	185.570,81	1,50%
Despesa Total	12.520.744,00		91,71%	12.857.091,02		94,17%	336.347,02	2,69%
Despesa Primárias (II)	12.021.349,00		88,05%	12.599.907,04		92,29%	578.558,04	4,81%
Resultado Primário (I-II)	388.388,00		2,84%	4.599,23		-0,03%	392.987,23	-101,18%
Resultado Nominal	- 1.051.384,00		-7,70%			0,00%	1.051.384,00	-100,00%
Dívida Pública Consolidada	170.300,00		1,25%	276.881,71		2,03%	106.581,71	62,58%
Dívida Consolidada Líquida	- 1.051.384,00		-7,70%	699.824,69		-5,13%	351.559,31	-33,44%

Fonte: Sistema de Contabilidade Municipal, Secretaria Municipal da Fazenda, Agosto de 2018

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2017), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Município de Quatro Irmãos - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %
Receita Total	12.069.782,00	12.520.744,00	3,74%	14.759.333,15	17,88%	15.691.064,26	6,31%	16.700.377,00	6,43%	17.921.781,06	7,31%
Receitas Primárias (I)	11.868.397,00	12.409.737,00	4,56%	14.560.999,30	17,34%	15.616.051,28	7,25%	16.620.579,70	6,43%	17.836.980,15	7,32%
Despesa Total	12.069.782,00	12.520.744,00	3,74%	14.759.333,15	17,88%	14.391.760,78	-2,49%	15.239.155,03	5,89%	15.996.538,65	4,97%
Despesas Primárias (II)	11.790.258,00	12.021.349,00	1,96%	14.437.371,25	20,10%	14.090.242,20	-2,40%	14.923.540,40	5,91%	15.666.317,30	4,98%
Resultado Primário (I – II)	78.139,00	388.388,00	397,05%	123.628,05	-68,17%	1.525.809,08	1134,19%	1.697.039,30	11,22%	2.170.662,85	27,91%
Resultado Nominal	- 803.972,00	- 1.051.384,00	30,77%	-	-100,00%	1.550.523,70	0	1.724.906,46	11,25%	2.192.311,04	27,10%
Dívida Pública Consolidada	493.381,71	170.300,00	-65,48%	55.790,51	-67,24%	275.351,31	393,55%	202.674,51	-26,39%	177.938,78	-12,20%
Dívida Consolidada Líquida	- 970.237,48	- 1.051.384,00	8,36%	- 1.164.372,29	10,75%	- 944.811,49	-18,86%	- 936.336,15	-0,90%	- 1.015.173,31	8,42%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %
Receita Total	12.991.953,90	12.968.986,64	-0,18%	14.759.333,15	13,80%	15.077.413,53	2,16%	15.427.084,96	2,32%	15.927.809,43	3,25%
Receitas Primárias (I)	12.775.182,41	12.854.005,58	0,62%	14.560.999,30	13,28%	15.005.334,18	3,05%	15.353.371,66	2,32%	15.852.443,44	3,25%
Despesa Total	12.991.953,90	12.968.986,64	-0,18%	14.759.333,15	13,80%	13.828.923,59	-6,30%	14.077.271,39	1,80%	14.216.768,88	0,99%
Despesas Primárias (II)	12.691.073,33	12.451.713,29	-1,89%	14.437.371,25	15,95%	13.539.196,89	-6,22%	13.785.720,26	1,82%	13.923.287,85	1,00%
Resultado Primário (I – II)	84.109,08	402.292,29	378,30%	123.628,05	-69,27%	1.466.137,29	1085,93%	1.567.651,40	6,92%	1.929.155,59	23,06%
Resultado Nominal	- 865.398,16	- 1.089.023,55	25,84%	-	-100,00%	1.489.885,37	-	1.593.393,88	6,95%	1.948.395,21	22,28%
Dívida Pública Consolidada	531.077,73	176.396,74	-66,79%	55.790,51	-68,37%	264.582,79	374,24%	187.221,93	-29,24%	158.141,37	-15,53%
Dívida Consolidada Líquida	- 1.044.366,88	- 1.089.023,55	4,28%	- 1.164.372,29	6,92%	- 907.861,52	-22,03%	- 864.946,78	-4,73%	- 902.225,45	4,31%

Fonte: Sistema de Contabilidade Municipal, Secretaria Municipal da Fazenda, Agosto de 2018

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2018), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2015, 2016 e 2017), bem como para os dois seguintes (2019 e 2020), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2015, 2016 e 2017 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Município de Quatro Irmãos - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º,

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	10.406.051,29	95,90%	9.688.345,46	93,10%	9.600.561,75	99,09%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	444.549,38	4,10%	717.705,83	6,90%	87.783,71	0,91%
TOTAL	10.850.600,67	100,00%	10.406.051,29	100,00%	9.688.345,46	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	10.406.051,29	95,90%	9.688.345,46	93,10%	9.600.561,75	99,09%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	444.549,38	4,10%	717.705,83	6,90%	87.783,71	0,91%
TOTAL	10.850.600,67	100,00%	10.406.051,29	100,00%	9.688.345,46	100,00%

Fonte: Sistema de Contabilidade Municipal, Secretaria Municipal da Fazenda, Agosto de 2018

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2015, 2016 e 2017), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", ou "Lucros ou Prejuízos Acumulados" o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

Município de Quatro Irmãos - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2015		-	106.922,82
RECEITAS DE CAPITAL - Alienação de Ativos (I)	142.150,00	86.700,00	106.410,00
Alienação de Bens Móveis	142.150,00	86.700,00	106.410,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens	8.974,99	4.696,60	5.530,27
DESPESAS EXECUTADAS	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	151.124,99	91.713,68	135.619,13
DESPESAS DE CAPITAL	151.124,99	91.713,68	135.619,13
Investimentos	151.124,99	81.923,87	51.839,85
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	9.789,81	83.779,28
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
Valor (III)	82.926,88	82.926,88	83.243,96

Fonte: Sistema de Contabilidade Municipal, Secretaria Municipal da Fazenda, Agosto de 2018

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2014, 2015 e 2016).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de Quatro Irmãos - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	DESCONTO	CONTRIBUINTES	12.586,99	13.092,99	13.608,85	Vide Obsevação abaixo
		-	-	-		
		-	-	-		
		-	-	-		
		-	-	-		
TOTAL			12.586,99	13.092,99	13.608,85	-

Fonte: Sistema de Contabilidade Municipal, Secretaria Municipal da Fazenda, Agosto de 2018

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2019 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2020 e 2021, foram claculados a partir dos valores de 2019, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2020: 4,02%

Inflação para 2021: 3,94%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 54 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de Quatro Irmãos - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	344.670,06
Decorrente de Receitas Tributárias	1.892,90
Decorrente de Transferências Correntes	342.777,16
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(82.378,11)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	262.291,95
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	262.291,95
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	92.934,90
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	140.976,38
Relativas a Outras Despesas Correntes	(48.041,48)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	169.357,05

Fonte: Sistema de Contabilidade Municipal, Secretaria Municipal da Fazenda, Agosto de 2018

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2019 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2018-2019.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2019, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2018-2019 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 17 da LDO.

Município de Quatro Irmãos - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	350.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	150.000,00		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	287.370,79	Limitação de Empenhos conforme LDO	287.370,79
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	287.370,79	SUBTOTAL	287.370,79
TOTAL	637.370,79	TOTAL	637.370,79

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO II - RESUMO DOS PROGRAMAS

Código do Programa	Descrição do Programa	Valor
1	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 820.000,00
8	SERVIÇOS DE TRANSITO	R\$ 5.000,00
9	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	R\$ 479.000,00
10	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	R\$ 1.586.500,00
12	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	R\$ 505.000,00
13	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 195.000,00
17	INFORMÁTICA	R\$ 35.000,00
25	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	R\$ 70.000,00
26	SERVIÇOS A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 30.000,00
27	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 135.000,00
28	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	R\$ 83.000,00
29	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	R\$ 348.000,00
35	PRODUÇÃO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS.	R\$ 15.000,00
36	NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 56.000,00
38	ORIENTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	R\$ 35.000,00
41	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R\$ 1.265.000,00
44	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	R\$ 45.000,00
47	ENSINO REGULAR	R\$ 1.700.500,00
48	PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER DAS COMUNIDADES.	R\$ 35.000,00
50	ASSISTÊNCIA AO ALUNO DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 50.000,00
54	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	R\$ 160.000,00
60	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 175.000,00
62	SISTEMAS DE ESGOTO	R\$ 55.000,00
63	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	R\$ 55.000,00
64	LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 130.000,00
66	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	R\$ 2.000,00
67	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 160.000,00
69	VIAS URBANAS	R\$ 370.000,00
72	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	R\$ 430.000,00
74	PRODUÇÃO E FOMENTO FLORESTAL	R\$ 10.000,00
76	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	R\$ 10.000,00
77	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL	R\$ 15.000,00
82	INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	R\$ 55.000,00
87	ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO À PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMÍLIA	R\$ 95.000,00
88	PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS AGROPASTORIS	R\$ 5.000,00
94	PROMOÇÃO DE TURISMO	R\$ 2.000,00
99	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$ 18.000,00
101	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.	R\$ 2.266.760,79
104	LAZER COMUNITÁRIO	R\$ 12.000,00
107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	R\$ 2.717.000,00
115	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	R\$ 21.000,00
118	TRANSPORTE DE TRABALHADORES	R\$ 100.000,00
0	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 35.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.299.303,47
TOTAL DOS PROGRAMAS		R\$ 15.691.064,26

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO I - PROGRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019					
Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.					
PROGRAMA:	1	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Vereadores	
OBJETIVOS:		Suprir as necessidades dos Vereadores em seus trabalhos legislativos.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamento Adquirido	Diversos	R\$ 40.000,00	R. Próprios
	Descrição da Ação: Aquisição de equipamentos e móveis em geral, tais como cadeiras, etc.				
2	Serviços de Divulgação Oficial	Divulgação dos Atos	-	R\$ 20.000,00	R. Próprios
	Descrição da Ação: Divulgar e publicar os atos e fatos do Poder Legislativo Municipal.				
3	Custeio Operacional do Poder Legislativo	-	-	R\$ 723.000,00	R. Próprios
	Descrição da Ação: Despesas de Custeio em Geral, tais como realização de concurso público, assessorias, água, luz, telefone, material de expediente, Gastos com remuneração de pessoal, criação e reclassificação de cargos, reajustes, vales-alimentação, subsídios e parcelas indenizatórias aos vereadores e servidores, diárias, vantagens em geral, recolhimento dos encargos, Aprimoramentos dos Servidores do Legislativo, Custas e Despesas Judiciais do Poder Legislativo.				
4	Conservação do Prédio da Câmara de Vereadores	Prédio	-	R\$ 30.000,00	R. Próprios
	Descrição da Ação: Manutenção e Conservação do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, incluindo pintura, pequenos reparos e reposição de bens inerentes a Edificação.				
5	Implementação do Sistema Informatizado	Informática	Diversas	R\$ 7.000,00	R. Próprios
	Descrição da Ação: Adquirir sistemas de informatização e Equipamentos de Processamento de Dados.				
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 820.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	8	SERVIÇOS DE TRANSITO	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
OBJETIVOS:		Implementar um conjunto de ações que visam o gerenciamento, estudos, fiscalização, manutenção, controle e execução de atividades relacionadas ao trânsito.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Sinalização do Tráfego	-	-	R\$ 5.000,00	R. Próprios
	Descrição da Ação: Proporcionar a Sinalização das vias urbanas através da pintura das vias e da colocação de placas de sinalização.				
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 5.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019***Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.***PROGRAMA:****9****EDIFICAÇÕES
PÚBLICAS****ÓRGÃO:**

Diversos

OBJETIVOS:

Preservar o Patrimônio Público Municipal.

Ação**Título****Produto (unidade)****Meta****Valor****Fonte**

1

Construção de Prédios Públicos

Edificações

3

R\$ 446.000,00

R. Próprios

Descrição da Ação: Construção de Prédios Públicos, sendo Escola, Centro Administrativo, Creche.

2

Manutenção de Edificações Públicas

Edificações

7

R\$ 33.000,00

R. Próprios

Descrição da Ação: Manter em ótimo estado de conservação as Edificações Públicas do Município de Quatro Irmãos.**Total do Programa:** ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒

R\$ 479.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	10	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	ÓRGÃO:	Diversos	
OBJETIVOS:		Suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito e das diversas Secretarias na realização de seus trabalhos, e promover a integração entre as Secretarias Municipais, visando um desenvolvimento harmônico do fazer público.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Formação e Coordenação da Política de Governo	-	-	R\$ 450.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito Municipal					
2	Manutenção do Sistema de Controle Interno			R\$ 75.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manutenção do Sistema de Controle Interno					
2	Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito	Veículo	1	R\$ 75.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Substituição do Veículo do Gabinete do Prefeito e Aquisição de Veículo para Secretaria de Administração.					
3	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração	Equipamentos	Diversos	R\$ 20.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Adquirir Equipamentos para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração.					
4	Atividades da Secretaria de Administração	-	-	R\$ 700.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração, Auxílio Estudo aos seus servidores e realização de concursos públicos.					
5	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Obras.	-	-	R\$ 65.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras.					
6	Manutenção Geral da Secretaria de Agricultura	-	-	R\$ 66.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como os Auxílios Estudo aos Servidores.					
7	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-	-	R\$ 70.500,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como os Auxílios Estudo aos Servidores.					
8	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Habitação	-	-	R\$ 65.000,00	R. Próprios

Descrição da Ação:	Manter os serviços administrativos da Secretaria de Meio Ambiente e Habitação
Total do Programa: →→→→→→→→→→→→→→→→	R\$ 1.586.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	12	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	ÓRGÃO:	Diversas		
OBJETIVOS:		Executar e controlar a gestão orçamentária e financeira do Município, em conformidade com os princípios constitucionais e legais e atendendo os princípios que normatizam o controle e aplicação dos recursos públicos.				
Ação	Título		Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2	Auxilio Estudo para os Servidores da Secretaria de Obras		Servidores	-	R\$ 5.000,00	R. Próprios
<u>Descrição da Ação:</u> Proporcionar o Pagamento de Auxilio Estudo aos servidores da Secretaria Municipal de Obras.						
3	Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda		-	-	R\$ 500.000,00	R. Próprios
<u>Descrição da Ação:</u> Manter as ações e serviços atinentes à área Financeira, Contábil e Orçamentária. Realizar a gestão contábil, orçamentária e financeira do Município, bem como os demais serviços atinentes a Secretaria da Fazenda.						
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒					R\$ 505.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	13	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	ÓRGÃO:	Diversos		
OBJETIVOS:		Prestar assistência financeira aos mais necessitados.				
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte	
1	Contribuição ao PASEP	-	-	R\$ 175.000,00	R. Próprios Federais	
	<u>Descrição da Ação:</u> Contribuição ao PASEP					
2	Programa de Incentivo ao Aumento de Arrecadação	-	-	R\$ 15.000,00	R. Próprios	
	<u>Descrição da Ação:</u> Programa de Incentivo ao Aumento de Arrecadação					
3	Auxilio para regularização de terrenos urbanos	-	-	R\$ 5.000,00	R. Próprios	
	<u>Descrição da Ação:</u> Apoiar os munícipes na regularização dos terrenos urbanos.					
Total do Programa: ⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒				R\$ 195.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019***Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.***PROGRAMA:****17****INFORMÁTICA****ÓRGÃO:**

Diversos

OBJETIVOS:

Agilizar e tornar mais eficientes os serviços prestados pelo Poder Executivo Municipal.

Ação**Título****Produto (unidade)****Meta****Valor****Fonte**

1

Informatização dos Serviços Administrativos

Informática

-

R\$ 15.000,00

R. Próprios

Descrição da Ação: Adquirir Equipamentos de Informática para a Secretaria de Administração.

2

Aquisição de Computadores para Escolas Municipais

Informática

-

R\$ 20.000,00

R. Próprios

Descrição da Ação: Adquirir equipamentos de Informática para as Escolas Municipais.**Total do Programa:** ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒**R\$ 35.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019***Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.***PROGRAMA:****25****SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA AO
IDOSO****ÓRGÃO:***Secretaria Municipal de
Saúde e Assistência
Social***OBJETIVOS:**

Oportunizar o desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento e promoção do idoso.

Ação**Título****Produto (unidade)****Meta****Valor****Fonte**

1

Apoio a Pessoa Idosa –
Convivência de Idosos

Idosos

-

R\$ 70.000,00

R. Próprios

Descrição da Ação: Apoiar ações que visem o desenvolvimento da pessoa idosa.**Total do Programa:** ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒**R\$ 70.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019***Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.***PROGRAMA:****26****SERVIÇOS A
PESSOAS
PORTADORAS DE
NECESSIDADES
ESPECIAIS****ÓRGÃO:***Secretaria Municipal de
Saúde e Assistência Social***OBJETIVOS:**

Promover ações que visem ao apoio às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Ação**Título****Produto (unidade)****Meta****Valor****Fonte**

1

Manutenção Convênio APAE

Portadores de
Necessidades Especiais

-

R\$ 30.000,00

R. Próprios

Descrição da Ação: Promover ações que visem ao apoio às pessoas portadoras de necessidades especiais.**Total do Programa:** ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒**R\$ 30.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	27	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.		
OBJETIVOS:		Propiciar o desenvolvimento da criança/adolescente. Atender crianças/adolescentes em situação de risco e direitos violados.				
Ação	Título		Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Convênio para abrigar crianças e adolescentes		Crianças em Situação de Risco	-	R\$ 25.000,00	R. Próprios
<u>Descrição da Ação:</u> Conveniar com instituições de Caráter Assistencial para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco.						
4	Abrigamento e Sustento de Menores Abandonados		Crianças em Situação de Risco	-	R\$ 10.000,00	R. Próprios
<u>Descrição da Ação:</u> Abrigar e manter menores abandonados através da distribuição de gêneros de alimentação.						
5	Manutenção do Conselho Tutelar		Crianças em Situação de Risco	-	R\$ 100.000,00	R. Próprios
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒					R\$ 135.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:

28

**ASSISTÊNCIA AO
EDUCANDO**

ÓRGÃO:

*Secretaria Municipal de
Educação, Cultura,
Desporto e Turismo*

OBJETIVOS:

Suprir as necessidades alimentares, para possibilitar um melhor rendimento escolar, formando bons hábitos.

Ação

Título

Produto (unidade)

Meta

Valor

Fonte

1

Aquisição de Merenda Escolar com Recursos do PNAE

Gêneros Alimentícios

-

R\$ 40.000,00

R. Próprios

Descrição da Ação: Aquisição de Merenda Escolar com Recursos do PNAE

2

Aquisição de Uniformes Escolares

Uniformes Escolares

-

R\$ 35.000,00

R. Próprios

Descrição da Ação: Adquirir Uniformes Escolares para os alunos das escolas Municipais.

3

Aquisição de Material Escolar para Distribuição aos Alunos

Material Escolar

-

R\$ 8.000,00

R. Próprios

Descrição da Ação: Adquirir Material Escolar para Distribuição aos Alunos das escolas Municipais e do Estado.

Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒

R\$ 83.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	29	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	
OBJETIVOS:		Manter e ampliar o quadro funcional, qualificando-o para atendimento, assim como manutenção do Plantão Social.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Hortas Comunitárias	-	-	R\$ 2.500,00	R. Próprios
	Descrição da Ação: Manter e Ampliar a horta comunitária.				
2	Manutenção do Departamento de Assistência Social	-	-	R\$ 201.500,00	R. Próprios
	Descrição da Ação: Manter o Departamento de Assistência Social do Município através do pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e materiais em geral.				
3	Execução do Programa Estadual de Assistência Social – PEAS	-	-	R\$ 3.500,00	Federais
	Descrição da Ação: Execução do Programa Estadual de Assistência Social – PEAS				
4	Fundo Nacional de Assistência Social	-	-	R\$ 140.500,00	Federais
	Descrição da Ação: Desenvolver ações de assistência social com recursos do Governo Federal.				
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 348.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	35	PRODUÇÃO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.		
OBJETIVOS:		Distribuir Medicamentos Gratuitamente a População através de Recursos de Convênios como Governo Federal e Estadual				
Ação	Título		Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Execução do Bloco de Assistência Farmacêutica Federal		-	-	R\$ 10.000,00	Federal
	Descrição da Ação: Distribuir medicamentos da Farmácia Básica através dos Recursos do Governo Federal.					
2	Execução do Bloco de Assistência Farmacêutica Estadual		-	-	R\$ 5.000,00	Estadual
	Descrição da Ação: Distribuir medicamentos da Farmácia Básica através dos Recursos do Governo Estadual.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒					R\$ 15.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	36	NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.		
OBJETIVOS:		Desenvolver ações relativas ao controle e fiscalização referentes à vigilância sanitária no Município.				
Ação	Título		Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Execução do Bloco de Vigilância em Saúde		-	-	R\$ 16.000,00	Federal e Estadual
Descrição da Ação: Desenvolver o Programa de Vigilância Sanitária através do recebimento de recursos dos governos Federal e Estadual.						
2	Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal			2	R\$ 40.000,00	Federal
Descrição da Ação: Adquirir veículo para a Vigilância Sanitária						
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒					R\$ 56.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	38	ORIENTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMETAR	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.	
OBJETIVOS:		Manter o Programa de Complementação Alimentar através da Distribuição de Cestas Básicas as pessoas carentes do Município.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Rede de proteção à população adulta e familiar.	População carente	-	R\$ 35.000,00	R. Próprios
	Descrição da Ação: Distribuir Cestas Básicas a população carente do Município.				
Total do Programa: ⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒				R\$ 35.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	41	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
OBJETIVOS:		Atender ações que oportunizem o desenvolvimento da criança até seis anos de idade.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil		-	R\$ 250.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil					
2	Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	Servidores	-	R\$ 5.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Proporcionar aos servidores cursos de aperfeiçoamento profissional através da realização de seminários, fóruns, etc.					
3	Manutenção Geral do Ensino Infantil	-	-	R\$ 510.000,00	R. Próprios e Federal
Descrição da Ação: Manter as atividades relacionadas ao Ensino Infantil, através do Pagamento dos Servidores, obrigações patronais e despesas gerais de manutenção do Ensino Infantil e Execução do Apoio					
4	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb	Alunos	-	R\$ 500.000,00	Fundeb
Descrição da Ação: Manutenção do Ensino Infantil com Recursos do Fundeb.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 1.265.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019					
Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.					
PROGRAMA:	44	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
OBJETIVOS:		Estimular a qualificação profissional dos munícipes			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Manutenção da Escola de Informática	População em Geral	-	R\$ 35.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter em pleno funcionamento a Escola Municipal de Informática através do pagamento das despesas com pessoal, encargos e manutenção dos equipamentos.					
2	Aquisição de Equipamentos para Escola de Informática	Equipamentos	-	R\$ 10.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Adquirir equipamentos para Escola de Informática para a melhoria do serviço prestado a população.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 45.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	47	ENSINO REGULAR	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
OBJETIVOS:		Atendimento do Ensino Fundamental e Infantil com Recursos do FUNDEB, Próprios – MDE e Apoio da União e do Estado, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Infantil.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Auxílio Estudo para os Servidores da Secretaria de Educação	Servidores	-	R\$ 10.000,00	R. Próprios Fundeb
Descrição da Ação: Proporcionar aos servidores da Secretaria Municipal de Educação o aprimoramento através da Frequência em cursos de Ensino Superior e de Pós Graduação.					
2	Aquisição de veículos para Transporte Escolar	Veículos	1	R\$ 130.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Adquirir veículos para a realização do Transporte Escolar dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.					
3	Aquisição e Distribuição Gratuita de Material Escolar	Material Escolar	-	R\$ 8.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Adquirir Material Escolar para Distribuição aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil.					
4	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental com Recursos do MDE	Alunos	-	R\$ 450.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Realizar o transporte dos alunos do Ensino Fundamental com Recursos do MDE.					
5	Manutenção da Secretaria de Educação com Recursos do MDE	-	-	R\$ 75.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manutenção da Secretaria de Educação com Recursos do MDE					
6	Transporte do Ensino Fundamental do com recursos do Estado	Alunos	-	R\$ 65.000,00	Estado – Transporte Escolar
Descrição da Ação: Realizar o transporte dos alunos do ensino fundamental com recursos recebidos do governo do Estado, através de convênio.					
7	Transporte Escolar com recursos da União	Alunos	-	R\$ 12.000,00	Pnate – União
Descrição da Ação: Realizar o transporte dos alunos do ensino fundamental com recursos recebidos do governo federal através do Pnate.					
8	Execução da Quota do Salário Educação	Merenda Escolar	-	R\$ 60.000,00	Salário Educação
Descrição da Ação: Distribuir merenda escolar aos alunos do Município e do Estado através do Programa Salário Educação.					
9	Transporte Escolar do Ensino Médio com Recursos Próprios	Alunos	-	R\$ 40.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Realizar o transporte de alunos do Ensino Médio.					
10	Manutenção Geral do Ensino Fundamental	Alunos	-	R\$ 850.500,00	MDE e Fundeb
Descrição da Ação: Realizar as ações necessárias a manutenção do Ensino Fundamental, com Recursos do MDE e Fundeb					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 1.700.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019***Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.***PROGRAMA:****48****PRÁTICAS
DESPORTIVAS,
RECREATIVAS E
DE LAZER DAS
COMUNIDADES.****ÓRGÃO:***Secretaria Municipal de
Educação, Cultura,
Desporto e Turismo***OBJETIVOS:**

Promover e expandir a integração entre atletas, bairros e comunidades do interior, proporcionando esporte e lazer a toda a comunidade; Incentivar o surgimento de novos atletas em diversas modalidades.

Ação**Título****Produto (unidade)****Meta****Valor****Fonte**

1

Promoção de Competições
Esportivas e Manutenção de
Parques

-

-

R\$ 35.000,00

R.
Próprios**Descrição da Ação:** Promover diversas competições esportivas em várias modalidades, bem como manter o Ginásio Municipal existente.**Total do Programa:** ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒**R\$ 35.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019***Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.*

PROGRAMA:	50	ASSISTÊNCIA AO ALUNO DO ENSINO SUPERIOR	ÓRGÃO:	<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo</i>
------------------	-----------	--	---------------	--

OBJETIVOS:

Estabelecer convênio com a Associação de Estudantes para promover o acesso dos alunos do Município ao Ensino Superior.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Transporte de Alunos do Ensino Superior com Recursos Próprios	Alunos	-	R\$ 50.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Conveniar com a Associação de Estudantes para a realização do transporte dos alunos do município para que possam ter acesso ao Ensino Superior.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 50.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	54	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
OBJETIVOS:		Expandir as atividades Culturais do Município, interagindo com a comunidade e construindo relações de acesso e produção da cultura; Promover a integração cultural, fortalecer a identidade de grupos étnico-culturais, costumes e valores; Valorizar e preservar os espaços culturais.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Promoção e Realização de Eventos Culturais	-	-	R\$ 20.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Promover e realizar diversos eventos culturais que proporcionem aos cidadãos o acesso e produção de cultura.					
2	Realização do Calendário de Eventos	-	-	R\$ 100.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Realizar os eventos previstos no Calendário de Eventos Municipal.					
3	Manutenção do Museu Municipal	-	-	R\$ 10.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter as Atividades do Museu Municipal, bem como aquisição de equipamentos e mobiliário para o mesmo.					
4	Manutenção da Biblioteca Municipal	-	-	R\$ 10.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter as Atividades da Biblioteca Municipal, bem como aquisição de equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico.					
5	Resgate Cultural e Manutenção do Antigo Prédio do Hospital Quatro Irmãos	-	-	R\$ 20.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: realizar ações que visem ao resgate da cultura do Município e Manter e conservar o antigo prédio do Hospital de Quatro Irmãos					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 160.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	60	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ÓRGÃO:	Diversos	
OBJETIVOS:		Manter e conservar o sistema de Abastecimento de Água do Município.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Ampliação da Rede de Abastecimento de Água	-	-	R\$ 10.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Ampliar o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Quatro Irmãos, proporcionando acesso a todos o acesso a água potável.					
2	Abastecimento de Agua	-	-	R\$ 100.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter e conservar o Sistema de Abastecimento de Água existente no Município.					
3	Programa de Agua no Meio Rural	-	-	R\$ 15.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Realizar a perfuração de poços artesianos e a construção de redes de distribuição de água no meio rural.					
4	Tratamento de Água nos Poços do Interior do Município	-	-	R\$ 50.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Realizar o Tratamento de Água nos Poços do Interior do Município					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 175.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019***Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.***PROGRAMA:****62****SISTEMAS DE
ESGOTO****ÓRGÃO:***Secretaria Municipal de
Obras Públicas***OBJETIVOS:**

Realizar um conjunto de ações relativas ao planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de sistemas públicos de esgotos sanitários e canalização de riachos.

Ação**Título****Produto (unidade)****Meta****Valor****Fonte**

1

Criação e Conservação do Sistema
de Esgoto

-

-

R\$ 55.000,00

R. Próprios

Descrição da Ação: Criar, manter e ampliar o sistema de Esgoto pluvial existente no Município.**Total do Programa:** ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒**R\$ 55.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019						
Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.						
PROGRAMA:	63	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação		
OBJETIVOS:		Realizar um conjunto de ações visando à proteção e a fiscalização junto ao meio ambiente.				
Ação	Título		Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Serviço de Licenciamento e Fiscalização Ambiental		-	-	R\$ 55.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter os serviços de licenciamento e fiscalização ambiental						
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒					R\$ 55.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019					
Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.					
PROGRAMA:	64	LIMPEZA PÚBLICA	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
OBJETIVOS:		Atender os Serviços gerais de limpeza, conservação e coleta de lixo.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Depósito final de lixo domiciliar.	-	-	R\$ 130.000,00	R. Próprios
	Descrição da Ação: Executar os serviços de recolhimento de Lixo Domiciliar.				
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 130.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração

PROGRAMA:	66	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	ÓRGÃO:	<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas</i>	
OBJETIVOS:		Implantar e implementar ações relativas à manutenção, implantação e administração de cemitérios, bem como, a prestação de serviços funerários.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Conservação do Cemitério	-	-	R\$ 2.000,00	R. Próprios
	Descrição da Ação: Manter e conservar o Cemitério Municipal.				
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 2.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	67	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
OBJETIVOS:		Realizar ações relacionadas à implantação, ampliação, manutenção e operação dos serviços de iluminação pública, nas vias públicas.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	-	-	R\$ 160.000,00	R. Próprios
	Descrição da Ação: Substituir e manter o sistema de iluminação pública, com a colocação de luminárias e manutenção da rede de iluminação pública.				
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 160.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	69	VIAS URBANAS	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
OBJETIVOS:		Realizar um conjunto de ações relativas a conservação e manutenção das áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas, nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo manutenção de sarjetas, calçadas, meio fios, bueiros, calhas nos asfaltamentos para vazão de água, pontes e pontilhões.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Abertura, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas.	Vias Urbanas	-	R\$ 250.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Abrir novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos, distritos. Ampliar a pavimentação em basalto e asfalto.					
2	Conservação da Pavimentação Asfáltica	Vias Urbanas		R\$ 60.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Conservar a pavimentação asfáltica existente.					
3	Construção de meios-fios e passeios	Vias Urbanas	-	R\$ 60.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Construir passeios em vias pavimentadas do Município..					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 370.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	72	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
OBJETIVOS:		Adquirir e manter equipamentos para a Patrulha Agrícola do Município como forma de fomentar e desenvolvimento rural.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	-	-	R\$ 130.000,00	R. Próprios
	Descrição da Ação: Adquirir máquinas agrícolas para o desenvolvimento das Atividades da Patrulha Agrícola do Município.				
2	Conservação e Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas	-	-	R\$ 300.000,00	R. Próprios
	Descrição da Ação: Manter e conservar a Patrulha Agrícola existente no Município.				
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 430.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019					
Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.					
PROGRAMA:	74	PRODUÇÃO E FOMENTO FLORESTAL	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
OBJETIVOS:		Incentivar o plantio de mudas de árvores nativas.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Programa Municipal de Reflorestamento.	-	-	R\$ 10.000,00	R. Próprios
	Descrição da Ação: Adquirir mudas de plantas para distribuição aos produtores rurais para plantio de árvores nativas.				
Total do Programa: ⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒⇒				R\$ 10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019						
Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.						
PROGRAMA:	76	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio		
OBJETIVOS:		Desenvolver a produção vegetal do município, incentivando o plantio de diversas culturas, tais como soja, milho, etc.				
Ação	Título		Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Troca-troca de sementes		-	-	R\$ 10.000,00	R. Próprios
	Descrição da Ação: Aquisição de Sementes para Distribuição aos Agricultores sob a forma de troca-troca de sementes.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒					R\$ 10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019***Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.***PROGRAMA:****77****DESENVOLVIMENTO
DA PRODUÇÃO
ANIMAL****ÓRGÃO:***Secretaria Municipal de
Agricultura, Indústria e
Comércio***OBJETIVOS:**

Desenvolver a produção animal, tais como bovinocultura, suinocultura.

Ação**Título****Produto (unidade)****Meta****Valor****Fonte**

1

Programa Municipal de
Melhoramento Genético do
Rebanho Bovino

-

-

R\$ 10.000,00

R.
Próprios**Descrição da Ação:** Implementar o programa de melhoramento genético do rebanho bovino como forma de proporcionar aos bovinocultores o melhoramento de seu rebanho.

2

Vacinação do Rebanho Bovino

-

-

R\$ 5.000,00

R.
Próprios**Descrição da Ação:** Desenvolver as atividades referentes a vacinação do rebanho bovino do Município..**Total do Programa:** ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒**R\$ 15.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019						
Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.						
PROGRAMA:	82	INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio		
OBJETIVOS:		Inspecionar os produtos de Origem Animal				
Ação	Título		Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal		-	-	R\$ 55.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter o Sistema de Inspeção Municipal (SIM e SUASA).						
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒					R\$ 55.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	87	ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO À PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio		
OBJETIVOS:		Acompanhar e Assistir a produção agropastoril da agricultura familiar, bem como Subsidiar o Pagamento dos Juros referentes a empréstimos para Investimentos.				
Ação	Título		Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Manutenção do convênio com a EMATER		-	-	R\$ 55.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manter o convênio com a Emater, como forma de acompanhamento e assistência ao pequeno produtor rural.						
2	Subsidio ao Pagamento de Juros referentes a Investimentos		-	-	R\$ 15.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Subsidiar o Pagamento de juros de empréstimos contraídos junto a Instituições Financeiras para realização de Investimentos na área rural.						
3	Subsidio ao Pagamento para agricultores do Município para produção de silagem				R\$ 25.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Subsidiar o Pagamento para agricultores do Município na produção de silagem.						
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒					R\$ 95.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019***Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.***PROGRAMA:****88****PROMOÇÃO DE
EXPOSIÇÕES E
FEIRAS
AGROPASTORIS****ÓRGÃO:***Secretaria Municipal de
Agricultura, Indústria e
Comércio***OBJETIVOS:**

Promover a visita dos produtores rurais as diversas feiras agropastoris.

Ação**Título****Produto (unidade)****Meta****Valor****Fonte**

1

Visita a Expointer e Expodireto e
outras feiras

-

-

R\$ 5.000,00

R. Próprios

Descrição da Ação: Proporcionar aos agricultores do Município o acesso a novas experiências de produção e tecnologia através da visita a Expointer e Expodireto e outras feiras.**Total do Programa:** ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒**R\$ 5.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019***Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.***PROGRAMA:****94****PROMOÇÃO DE
TURISMO****ÓRGÃO:***Secretaria Municipal de
Educação, Cultura,
Desporto e Turismo***OBJETIVOS:**

Realizar atividades em vários níveis: sensibilização, investimento, divulgação, comercialização, para motivar e convencer as pessoas que o turismo gera divisas e promove a sociedade coletiva.

Ação**Título****Produto (unidade)****Meta****Valor****Fonte**

1

Incentivo ao Turismo

-

-

R\$ 2.000,00

R. Próprios

Descrição da Ação: Incentivar diversas ações que promovam o turismo neste Município.**Total do Programa:** ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒**R\$ 2.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019					
Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.					
PROGRAMA:	99	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
OBJETIVOS:		Manter os serviços de transporte realizados pelo Município.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
2	Manutenção da Oficina Mecânica	-	-	R\$ 18.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Equipar e manter a oficina mecânica municipal.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 18.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	101	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
OBJETIVOS:		Dar condições de trafegabilidade para um fluxo normal de carros e transporte de mercadorias produzidas, através de um trabalho planejado de manutenção das estradas vicinais, recuperando e dando manutenção às mesmas, bem como a todas as existentes.				
Ação	Título		Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Conservação e Manutenção da Frota, Estradas e Pontes.		-	-	R\$ 2.036.760,79	R. Próprios
<u>Descrição da Ação:</u> Conservar, manter, ampliar as estradas municipais, pontes, bem como a frota em geral como pagamento de salários e encargos referentes os funcionários lotados neste departamento.						
2	Indenização de Uso de área para Extração de Cascalho		-	-	R\$ 10.000,00	R. Próprios
<u>Descrição da Ação:</u> Indenização de Uso de área para Extração de Cascalho						
3	Amortização da Dívida Provias – Britador		-	-	R\$ 220.000,00	R. Próprios
<u>Descrição da Ação:</u> Amortização da Dívida Provias – Britador						
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒					R\$ 2.266.760,79	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019***Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.***PROGRAMA:****104****LAZER
COMUNITÁRIO****ÓRGÃO:***Secretaria Municipal de
Obras Públicas***OBJETIVOS:**

Proporcionar as populações locais para a prática de lazer.

Ação**Título****Produto (unidade)****Meta****Valor****Fonte**

1

Manutenção de Praças e Jardins

-

-

R\$ 12.000,00

R. Próprios

Descrição da Ação: Manter e conservar a Praça Municipal e os Jardins nas Diversas Ruas do Município.**Total do Programa:** ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒

R\$ 12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.

PROGRAMA:	107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
OBJETIVOS:		Proporcionar o acesso ao atendimento médico a população em geral			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Aquisição de Equipamentos e Aparelhos Ambulatoriais	-	-	R\$ 20.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Adquirir equipamentos de aparelhos ambulatoriais para manutenção das atividades de Assistência Médica a População.					
2	Assistência Médica, Sanitária e Odontológica a População.	-	-	R\$ 2.300.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Prestar Serviços de assistência médica, odontológica, e sanitária a população em geral, através do atendimento no Centro Municipal de Saúde e contratação de serviços de junto a clínicas e					
3	Programa Mais Médicos	-	-	R\$ 20.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Programa Mais Médicos					
4	Manutenção da Academia Municipal de Saúde	-	-	R\$ 1.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Manutenção da Academia Municipal de Saúde					
5	Execução do Bloco Atenção Básica	-	-	R\$ 250.000,00	Federal
Descrição da Ação: Execução do Bloco Atenção Básica					
6	Execução do Bloco de Média e Alta Complexidade	-	-	R\$ 1.000,00	SIA SUS
Descrição da Ação: Execução do Bloco de Média e Alta Complexidade					
7	Execução do Bloco Atenção Básica	-	-	R\$ 60.000,00	Estadual
Descrição da Ação: Execução do Bloco Atenção Básica					
9	Aquisição de veículos		1	65.000,00	R. Próprios
Descrição da Ação: Adquirir veículo para transporte de pacientes.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 2.717.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019					
Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.					
PROGRAMA:	115	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
OBJETIVOS:		Desenvolver ações que visem o combate e o controle de doenças transmissíveis.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Execução do Bloco de Vigilância em Saúde	-	-	R\$ 20.000,00	Federal - Vigilância em Saúde
Descrição da Ação: Desenvolver ações referentes ao Programa de Epidemiologia Federal, que visem ao controle de doenças transmissíveis.					
2	Execução do Bloco de Vigilância em Saúde	-	-	R\$ 1.000,00	Estadual
Descrição da Ação: Desenvolver ações referentes ao Programa de Epidemiologia Estadual, que visem ao controle de doenças transmissíveis.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 21.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019					
Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.					
PROGRAMA:	118	TRANSPORTE DE TRABALHADORES	ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
OBJETIVOS:		Realizar o transporte de Operários que trabalham em outras cidades.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1	Custeio de Transporte de Operários	-	-	R\$ 100.000,00	Próprios
Descrição da Ação: Custear o transporte de Operários que trabalham em outras cidades, através do repasse de subvenção a Entidade de Classe.					
Total do Programa: ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒				R\$ 100.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019***Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.***PROGRAMA:****0****OUTROS
ENCARGOS
ESPECIAIS****ÓRGÃO:**

Diversos

OBJETIVOS:

Disponer de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

Ação**Título****Produto (unidade)****Meta****Valor****Fonte**

1

Pagamento de Precatório

-

-

R\$ 35.000,00

R. Próprios

Descrição da Ação: Pagamento de Precatório**Total do Programa:** ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒

R\$ 35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS – RS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019***Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração.***PROGRAMA:****999****RESERVA DE
CONTINGÊNCIA****ÓRGÃO:****OBJETIVOS:**

Disponer de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Ação**Título****Produto (unidade)****Meta****Valor****Fonte**

1

Reserva de Contingência

-

-

R\$ 1.299.303,47

R. Próprios

Descrição da Ação: Disponer de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.**Total do Programa:** ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒ ⇒

R\$ 1.299.303,47